



## *Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, n.º 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000  
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

### **LEI N.º 821, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre denominação de Rua localizada no Bairro do Porto, município de Natividade da Serra.

**CÉLIA DE FATIMA AMARAL DE FARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal deixou transcorrer o prazo que preceitua o §6º do art. 55 da LOM, então ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica denominado de “**RUA ADELSON DE FARIA**” um trecho de aproximadamente 680 metros que se inicia na estrada Norberto José dos Santos (Berto Jacinto), seguindo até a propriedade do Senhor Santino Lanzilotte de Faria e Líbero, situado no Bairro do Porto.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.**

Natividade da Serra, 18 de novembro de 2020.

**CÉLIA DE FATIMA AMARAL DE FARIA**  
**PRESIDENTE**

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo aos dezoito dias do mês de novembro do corrente ano, conforme prevê Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa n.º 10.

**RENE GONÇALVES**  
Assistente Administrativo  
RG nº 48.273.639-2